

DECRETO Nº 1660, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1450, de 26 de Dezembro de 2013 – Orçamento Municipal para Exercício 2014.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

05 – Secretaria da Educação e Cultura

01 - Despesas do Ensino Básico

12.361.0047.2.020 – Aquis./Man. dos Veículos Secretaria

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05 - Secretaria da Educação e Cultura

01 - Despesas do Ensino Básico

12.122.0047.1.008 – Modernização da SMEC

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Agosto de 2014.

ADEMIR DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração
e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.